

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO Nº 69 / 2026 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Altera dispositivos da Resolução nº 002/2001, e dá outras providências.”

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte de Resolução:

Art. 1º. O Anexo I da Resolução nº 02/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

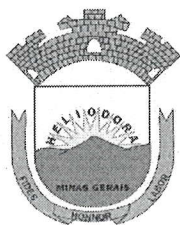
CARGO	Quantidade	Nível de Vencimento
Auxiliar Administrativo II	01	R\$ 3.878,96

Critérios de Habilitação: Aprovação em Concurso Público, atendendo as exigências do edital.

Carga Horária: 30(trinta) horas semanais, de acordo com a resolução.

Art. 2º Demais cargos do Anexo I ficam inalterados

Art. 3ª O Anexo II da Resolução nº 02/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE CONTRATAÇÕES

Quantidade

Nível de Vencimento

01

R\$ 3.750,00

- Escolaridade: Superior Completo em Administração ou Correlato.
- Carga horária: 30 horas semanais conforme resolução da Presidência desta Casa Legislativa.

Descrição do Cargo:

- ☐ Coordenar o Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara; elaborar e revisar documentos técnicos como Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e matrizes de risco, aplicando os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.
- ☐ Administrar o fluxo de suprimentos, controle de estoque e patrimônio; gerenciar a logística da frota oficial, incluindo cronogramas de manutenção, controle de combustíveis e conformidade com as normas de trânsito.
- ☐ Atuar na coordenação e suporte operacional da Recepção e do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), garantindo o padrão de atendimento ao público e suprimindo ausências eventuais de outros servidores para assegurar a continuidade dos serviços.
- ☐ Monitorar a execução contratual junto a fornecedores, garantindo que os prazos e especificações técnicas sejam rigorosamente cumpridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

- ☐ Propor métodos de racionalização de gastos e modernização de processos internos, visando a otimização dos recursos do Legislativo.
- ☐ Executar outras tarefas correlatas e inerentes ao Poder Legislativo.

Art. 4º Demais cargos do Anexo II ficam inalterados.

Art. 5º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário, ficando revogada em especial a resolução 62/2024.

Plenário da Câmara Municipal, 10 de março de 2026.


Wilson José Fernandes
PRESIDENTE DA CÂMARA


José Mauro Martins
VICE-PRESIDENTE


Maria Aparecida Pereira
1º. SECRETÁRIO


Gabriel Vilela Krauss de Freitas
2º. SECRETÁRIO

